



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 745 - DE 21.09.89

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E EXPOSIÇÕES "RODOLFO BERNARDES FERREIRA".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de NCz\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos), para execução de obras complementares no Parque Municipal de Lazer e Exposições.

ART. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Setembro de 1989.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 21 de Setembro de 1989.


JOSE NICOLEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR